ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – "REGIME DA DISPENSA DE MEDICAMENTOS EM UNIDOSE"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 0294 Proc. N.º 102
Data: 011 / 01 / 25 22/2010

Angra do Heroísmo, 18 de Janeiro de 2011

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu no dia 18 de Janeiro de 2011, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, para proceder à apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional – "Regime da Dispensa de Medicamentos em Unidose".

A iniciativa em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 2 de Novembro de 2010 e foi submetida à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, datado de 4 do mesmo mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 21 de Janeiro de 2011.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentada pelo Governo Regional nos termos da alínea *f)* do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro e da alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, aprovada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto, que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A sua apreciação em sede da Comissão de Assuntos Sociais processou-se de acordo com o estatuído no Regimento da Assembleia Legislativa Regional relativamente ao processo legislativo comum, assim como na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, que determina que as matérias relativas a "saúde" são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

CAPITULO III
PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou, por unanimidade, ouvir, em audição, o membro do Governo Regional com competência em matéria de saúde e solicitar um parecer por escrito às seguintes entidades:

- Delegação nos Açores da Associação Nacional de Farmácias;

- Delegação Regional dos Açores da Ordem dos Farmacêuticos;

Na sua reunião de 10 de Dezembro de 2010, a Comissão efectuou a audição do Secretário Regional da Saúde.

Reunida novamente a 18 de Janeiro de 2011, a Comissão procedeu à apreciação da iniciativa, à emissão de parecer e à elaboração e aprovação do respectivo relatório e parecer.

Audição do Secretário Regional da Saúde:

O Secretário Regional procedeu à apresentação da iniciativa afirmando que esta visa autorizar as farmácias hospitalares a dispensarem medicamentos ao público, em regime de unidose. Os utentes do serviço regional de saúde que saiam de um internamento, de uma consulta externa ou de um atendimento nas urgências com uma prescrição poderão adquirir a medicação prescrita, na farmácia do hospital, na exacta quantidade que lhe foi preceituada e a um preço mais baixo.

A este propósito afirmou que o preço cobrado ao utente na farmácia do hospital será sempre igual ou inferior ao preço de todas as embalagens maiores comercializadas nas farmácias e comparticipadas.

Em conclusão salientou que a implementação do regime proposto permitirá reduzir as despesas dos utentes com a aquisição de medicamentos, reduzir também a despesa pública com a aquisição e comparticipação de medicamentos, assim como combater o desperdício de medicamentos.

Finda a apresentação, foi aberto um período para esclarecimentos no qual participaram os Deputados Paulo Rosa, do CDS/PP, Domingos Cunha, do Partido Socialista e Rui Ramos, do Partido Social Democrata.

O Deputado Paulo Rosa lembrou que, na Região Autónoma dos Açores, só existem hospitais em três ilhas e quis saber qual a disponibilidade do Governo Regional para a alargar também aos centros de saúde com internamento, situados nas ilhas sem hospital.

O Secretário Regional reafirmou que a iniciativa legislativa só abrange os hospitais. No entanto lembrou que as farmácias de oficina também podem fazer a dispensa de medicamentos em regime de unidose.

O Deputado Domingos Cunha solicitou que o Secretário Regional abordasse o impacto previsível da aplicação do regime proposto.

O Secretário Regional considerou que esse impacto dependerá, em grande medida, da capacidade de resposta das farmácias, designadamente quanto à variedade de medicamentos que sejam capazes de facultar em regime de unidose.

Acrescentou que se antecipa uma poupança de cerca de 3 milhões de euros, por ano, nas comparticipações à qual deve ser acrescida a poupança que permitirá aos utentes, na compra dos medicamentos.

Referiu que não dispõe de nenhum estudo sobre o impacto da aplicação do regime proposto nas farmácias de oficina. Lembrou que, a existir algum impacto, o mesmo não decorre da iniciativa em apreciação uma vez que as farmácias também podem vender medicamentos em regime de unidose. Decorrerá sim da opção das farmácias que, não reconhecendo nenhuma mais-valia a este regime optaram por não aderir a ele.

Em seu entender essa opção das farmácias não pode penalizar os utentes.

O Deputado Rui Ramos quis saber se o Governo Regional dispõe de estudos sobre o impacto da iniciativa numa perspectiva de custos para as farmácias e dos ganhos esperados.

O Secretário Regional reafirmou que não dispõe de nenhum estudo e que se prevê que a aplicação do regime proposto permita ganhos superiores a três milhões de euros por ano. Salientou que o seu objectivo se prende exclusivamente com a promoção dos interesses dos utentes, designadamente uma maior acessibilidade aos medicamentos a custos mais reduzidos e

lamentou a preocupação do Deputado Rui Ramos em acautelar os interesses das farmácias.

Concluiu afirmando que o benefício dos utentes suplanta um eventual prejuízo para as farmácias.

O Deputado Rui Ramos usou novamente da palavra para refutar qualquer interesse na defesa das farmácias.

Outros Pareceres:

Na sequência do pedido de parecer emitido pela Comissão foram recepcionados os pareceres da Delegação nos Açores da Associação Nacional de Farmácias e da Delegação Regional dos Açores da Ordem dos Farmacêuticos.

Os referidos pareceres foram disponibilizados a todos os Deputados que integra a Comissão e encontram-se disponíveis nos serviços da Assembleia.

Apreciação efectuada na reunião de 18 de Janeiro:

O Deputado Paulo Rosa anunciou que o Grupo Parlamentar do CDS/PP irá apresentar uma proposta de alteração, em Plenário, que visa alargar o âmbito da iniciativa, permitindo a sua aplicação também aos centros de saúde da Região.

CAPÍTULO IV
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE

A presente iniciativa legislativa pretende estabelecer o regime de dispensa de medicamentos em unidose pelas farmácias hospitalares do serviço regional de saúde.

O diploma em apreciação reconhece a importância dos medicamentos para o bem-estar e qualidade de vida das populações assim como os custos que podem representar para o serviço regional de saúde e para as famílias.

Assume-se como uma forma de alcançar um maior equilíbrio custo/benefício em termos de saúde pública, designadamente através de uma política do medicamento mais racional que possibilite a redução das despesas públicas com a comparticipação de medicamentos sem prejuízo do acesso dos utentes a medicamentos de qualidade a preços mais reduzidos.

Propõe-se assim a disponibilização de medicamentos, em dose única, nas farmácias dos Hospitais E.PE., integrados no serviço regional de saúde.

Perspectiva-se que, da implementação do regime proposto, resulte uma redução na despesa com aquisição de medicamentos suportada pelos utentes, mediante a disponibilização da quantidade de medicamentos ajustada ao tratamento prescrito; diminuição do desperdício, resultante da inadequação das embalagens aos tempos de tratamento e redução das despesas suportadas pelo serviço regional de saúde, pela interacção dos factores relacionados com o aproveitamento inerente às economias de escala, que resultam na redução dos preços dos medicamentos em razão da sua aquisição em grandes quantidades bem como no menor consumo resultante da disponibilização em dose única.

CAPÍTULO V
PARECER

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Socialista, do CDS/PP e do Bloco de Esquerda emitiram parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata abstiveram-se com reserva da sua posição final para o plenário da Assembleia.

Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional – "Regime da Dispensa de Medicamentos em Unidose", pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Angra do Heroísmo, 18 de Janeiro de 2011.

A Relatora,

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

(Cláudia Cardoso)